



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.231, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	281	R\$ 70.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER À PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO (TC ABRIGO)
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.30.00	02.000.0000	306	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES DE MSE
TOTAL					R\$ 75.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R\$70.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	02.000.0000	307	R\$ 5.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 75.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.232, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	658	R\$ 5.000,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E PASSAGENS AÉREAS
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	01.000.0000	301	R\$ 50.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO (TC CASA DE PASSAGEM)
TOTAL					R\$ 55.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0144.2.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	673	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 55.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de outubro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.233, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	290	R\$ 64.000,00	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E OUTROS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
TOTAL					R\$ 64.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.30.00	05.000.0000	288	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.39.00	05.000.0000	289	R\$ 14.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 64.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de outubro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 510, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7876/2019, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2019, a servidora pública **MARIANA GALANTE RIBEIRO**, Registro Funcional n. 4162, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, nomeada através da Portaria n. 150/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2019. (PA n. 7876/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 511, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes**, e o Secretário de Educação, **Rubens Antonio Mandetta de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 21 de outubro de 2019, a servidora pública municipal **DAMARIS CRISTINA GRACIANO**, Motorista, Registro Funcional n. 5975, da Secretaria de Administração e Finanças - SA para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 512, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes**, e o Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 21 de outubro de 2019, o servidor público municipal **PAULO FERNANDO KOFITY**, Motorista, Registro Funcional n. 5977, da Secretaria de Administração e Finanças - SA para a **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - ST**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 513, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019, que nomeou a Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição da Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 21 de outubro de 2019, a Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS – CEGC**, do contrato 01/2019, firmado entre o Município de Bertiooga e o INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

V – Elisabeth Dotti Consolo, Registro n. 2244; (NR)

.....”

Art. 2º Fica concedido à servidora supracitada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de outubro de 2019. (PA n. 3900/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 514, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia o servidor público municipal que menciona para atuar na Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a demanda de trabalho da Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de outubro de 2019, o servidor público municipal **PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA**, Chefe Executivo de Gabinete, Registro Funcional n. 3116, para atuar na **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, instituída pela Portaria n. 523/18.

Parágrafo único. Fica concedido ao servidor acima mencionado, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2019. (PA n. 8245/10)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 515, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Acresce dispositivo à Portaria n. 58, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o número considerável de bens a ser avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 21 de outubro de 2019, a Portaria n. 58, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**, que passa a vigorar acrescida da redação:

“**Art. 1º**

.....;

VIII – Enio Nagai, Registro n. 5143.” (NR)

Art. 2º Fica concedido ao servidor, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 516, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia a servidora pública municipal Tainá Maiara Oliveira de Araújo para atuar como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos autos do processo administrativo n. 8225/2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal **TAINÁ MAIARA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Chefe de Acompanhamento de Resultados e Gestão de Parcerias, Registro Funcional n. 5900, para atuar como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI**, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.328, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2019. (PA n. 8225/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 517, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que as Planilhas de Controle de Registro do Veículo foram juntadas aos autos, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município, sem interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2019, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2019. (PA n. 9145/03-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 518, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Cessa os efeitos da Portaria n. 313, de 23 de julho de 2019, que cedeu o servidor **Antonio Henriques Ferreira de Almeida** para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n. 546/2019, da Prefeitura Municipal de Guarujá, juntado aos autos do processo administrativo n. 4833/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 06 de setembro de 2019, os efeitos da Portaria n. 313, de 23 de julho de 2019, que cedeu o servidor **ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA**, Médico Clínico Geral, Registro Funcional n. 2650, para a Prefeitura Municipal do Guarujá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 313, de 23 de julho de 2019.

Bertioga, 18 de outubro de 2019. (PA n. 4833/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município